

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CARLA ADRIANA VOLENKEVICZ MULLER

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO:
FREQUÊNCIA ESCOLAR COMO CONDICIONANTE DO PROGRAMA NO
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA – PR**

CURITIBA

2016

CARLA ADRIANA VOLENKEVICZ MULLER

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO:
FREQUÊNCIA ESCOLAR COMO CONDICIONANTE DO PROGRAMA NO
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA – PR**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Ms. Viviane Maria Alessi

CURITIBA

2016

O Programa Bolsa Família e a condicionalidade da educação: frequência escolar como condicionante do programa no município de Porto Vitória – PR

Carla Adriana Volenkevicz Muller

RESUMO

O Programa Bolsa Família (PBF) foi uma das grandes conquistas da Assistência Social no país. Trata-se de um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que vincula o recebimento do benefício financeiro ao cumprimento de compromissos nas áreas da saúde, educação e assistência social. O objetivo deste artigo foi conhecer a realidade vivida pelas famílias dependentes desse benefício, em especial, àquelas beneficiárias residentes no Município de Porto Vitória, bem como compreender porque existe o descumprimento das condicionalidades da educação e o descuido em relação à frequência escolar, haja vista ser este um fator *sine qua non* para a manutenção do benefício. Porto Vitória é um município pequeno com 4020 habitantes, desses 55,6% residem na área urbana e 44,40% em área rural, sua economia é baseada na produção de leite e na indústria madeireira. Os dados referentes às 217 famílias que estão inclusas no Programa Bolsa Família foram coletados por meio de questionário, que foi preenchido quando o representante da família beneficiada pelo programa apresentou-se para atualizar os dados no Cadastro Único. Em relação as condicionalidades da Educação foram utilizadas as respostas das famílias coletadas durante o acompanhamento desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social –CRAS. Constatou-se que o benefício é muito importante para as famílias cadastradas no município, sendo esse um valor com destinação certa e já considerada no montante da renda das famílias, o que comprova que sua ausência seria sentida. Mesmo assim, verificou-se casos de descumprimento das condicionalidades, principalmente, em se tratando de educação e entre as razões elencadas, a maioria poderia ser considerada motivo pouco justificável, o que mostra o descuido dos responsáveis para com os filhos. Por meio desta pesquisa, foi possível verificar a fragilidade do Programa Bolsa Família, bem como sua importância para os beneficiários residentes no município de Porto Vitória – PR, além de comprovar que a integração do PBF com os segmentos da educação, saúde e assistência social tem se consolidado cada vez mais no trabalho com as famílias.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Transferência de Renda. Porto Vitória – PR: Assistência Social.

1 INTRODUÇÃO

Para que se possa compreender o momento atual, faz-se necessário relembrar um pouco da história do desenvolvimento social do nosso país. A partir da colonização portuguesa, nosso país foi constituído dentro de uma tradição

excludente e autoritária, onde a assistência aos menos favorecidos tinha caráter filantrópico e caritativo, caracterizado pela distribuição de esmolas; essa realidade perdurou durante muitos anos. Com o desenvolvimento industrial, ocorrido por volta de 1930, houve o aumento da utilização da força de trabalho nas indústrias, aumentando assim a exploração do trabalho braçal daqueles com menor poder aquisitivo e grau de instrução, aumentando significativamente os níveis de desigualdade social e pobreza. Dessa forma, surgiu a necessidade do desenvolvimento de um sistema de proteção social que buscasse reduzir tais diferenças sociais. Iniciaram-se os protestos, movimentos em defesa da efetivação dos direitos sociais e as manifestações populares com o objetivo de trazer visibilidade àquela problemática, nos anos de 1980, cujos movimentos eram fortemente coibidos (SANTANA; SILVA; SILVA, 2013)

No Brasil, a assistência social passou a ser vista com outros olhos, a partir da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, chamada de Constituição Cidadã, por ser o resultado de um momento histórico de mobilização da sociedade brasileira e da atitude de homens e mulheres que desejavam um novo Brasil, com igualdade para todos (BRASIL, 2010).

Logo em seu primeiro artigo, no parágrafo único, tem-se destacada a importância de cada cidadão: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” (BRASIL, 1988). Essa Constituição foi criada priorizando a igualdade e a justiça social, fazendo com que aqueles que representavam o povo, passassem a olhar seus representados de outra forma, com maior responsabilidade, buscando, dessa forma, alternativas que minimizassem as desigualdades. O artigo 203 traz a seguinte redação: “a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social [...]” (BRASIL, 1988). Essa Constituição foi um importante marco para a história brasileira, pois “[...] ampliou os direitos sociais e muitas questões que antes eram vistas como ‘problema de cada um’ ou ‘coisa de pobre’ passaram a ser vistas como uma ‘questão de todos’, como responsabilidade pública, e garantida por lei” (BRASIL, 2010, s.p.).

De acordo com Fontenelle (2007), desde a promulgação da Constituição de 1988 até a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, passaram-se cinco anos de discussões e apontamentos. A partir daí a Assistência Social começou a tomar forma; em 1994 foi criado o Conselho Nacional de

Assistência Social, e em 1996 foi realizada a primeira Conferência Nacional. Ainda segundo a autora, em 1998, o Governo FHC definiu a Política Nacional de Assistência Social, mais tarde, em 2004, já no Governo Lula, criou-se uma nova Política Nacional, com a utilização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Na sequência das conquistas da Assistência Social no país foi criado o Programa Bolsa Família (PBF), como um programa de transferência direta de renda com condicionalidades voltadas a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que vincula o recebimento do benefício financeiro ao cumprimento de compromissos nas áreas da saúde, educação e assistência social (ZBITKOWSKI et al., 2008).

Tendo em vista tais avanços na área da Assistência Social, o objetivo deste estudo é conhecer a realidade vivida pelas famílias dependentes desse benefício, em especial, àquelas beneficiárias residentes no Município de Porto Vitória – PR, bem como compreender porque existe o descumprimento das condicionalidades da educação e o descuido em relação à frequência escolar, haja vista ser este um fator *sine qua non* para a manutenção do benefício.

Os dados referentes as famílias que estão inclusas no Programa Bolsa Família foram coletados em parceria com a auxiliar administrativa, pessoa responsável pela realização do Cadastro Único – CadÚnico, da Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Vitória - Paraná, por meio de questionário, que foi preenchido quando o representante da família beneficiada pelo programa apresentou-se para atualizar os dados no Cadastro Único. Também foi utilizado o Plano Municipal da Criança e do Adolescente do Município para retirar dados sobre o Município de Porto Vitória. Em relação as condicionalidades da Educação foram utilizadas as respostas das famílias que a pedagoga do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS coletou no seu acompanhamento com as famílias em descumprimento das condicionalidades.

Na sessão a seguir, buscou-se trazer um conhecimento básico sobre o Programa Bolsa Família, sua trajetória histórica e principais ações que o levaram a ser o principal programa de transferência de renda do país, também buscou-se compreender a relação do programa com os condicionantes e sua importância para a redução das desigualdades. Na sequência, apresenta-se a pesquisa, onde foram coletados dados sobre o cumprimento das condicionalidades com beneficiários do programa, buscando conhecer a realidade do município de Porto Vitória – PR.

2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2004, por meio da Lei n.10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.5.209, de 17 de setembro de 2004; é fruto da unificação dos programas de transferência de renda do Governo Federal, criados a partir de 2001: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Vale Gás. Essa unificação permitiu atender mais famílias em todo o país, além de evitar que muitas famílias recebessem vários benefícios, enquanto outras não recebiam recurso algum, mesmo tendo direito (BRASIL, 2010).

De acordo com Silva (2007, p.13), o PBF surgiu com os seguintes objetivos:

- a) combater a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de um benefício financeiro associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos – saúde, educação, assistência social e segurança alimentar; e b) promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

Sua execução se desenvolve de forma descentralizada, com a articulação de esforços entre os entes federados de nível federal, estadual, municipal e a sociedade, considerando-se a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social, de acordo com a Medida Provisória n.132, em seu artigo 3º, e destina-se a famílias em situação de pobreza, sendo família considerada “[...] um grupo ligado por laços de parentescos ou afinidade, que formam um grupo vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros” (BRASIL, 2003, p. 132).

Ainda de acordo com a Medida Provisória n.132, o financiamento do PBF tem como fonte de recursos as dotações alocadas aos programas de transferência de renda federais e ao Cadastro único, bem como outras dotações do orçamento da seguridade social da União, que vierem a ser consignados ao Programa.

2.1 DOS CONDICIONANTES

De acordo com Santos (2010), o PBF beneficia famílias em situação de pobreza, cuja renda mensal por pessoa seja de R\$ 70 a R\$ 140; e extrema pobreza cuja renda mensal por pessoa não ultrapasse R\$ 70, de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, porém, o recebimento desse benefício está condicionado a alguns compromissos, que são assumidos pelo representante da família, no ato do cadastramento, são eles:

Educação: será exigida a frequência escolar mínima de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, e mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos;

Saúde: acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento para crianças menores de 7 anos; e pré-natal das gestantes e acompanhamento das nutrizes na faixa etária de 14 a 44 anos.

Assistência Social: frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos para crianças e adolescentes de até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil (SANTOS, 2010, s.p.).

De acordo com o artigo 2º do Decreto n.5.209 de 17 de setembro de 2004, fica sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Bolsa Família, por meio das seguintes atividades:

I - realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família;

II - supervisionar o cumprimento das condicionalidades e promover a oferta dos programas complementares, em articulação com os Ministérios setoriais e demais entes federados;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, podendo utilizar-se, para tanto, de mecanismos intersetoriais;

IV - disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio financeiro à qualidade da gestão e da execução descentralizada do Programa Bolsa Família; e

V - coordenar, gerir e operacionalizar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. (BRASIL, 2004, p.8)

O objetivo da exigência do cumprimento das condicionalidades, de acordo com Santos (2010, s.p.), “não é punir as famílias, mas responsabilizar de forma conjunta os beneficiários e o poder público, que deve identificar os motivos do não-cumprimento das condicionalidades e implementar políticas públicas de acompanhamento para essas famílias”.

Quando do descumprimento das condicionalidades, o usuário do Programa tem seu cadastro bloqueado, suspenso ou cancelado, fazendo com que esse usuário não tenha mais acesso ao valor relativo ao benefício.

2.1 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

A pobreza é um problema complexo e de grande abrangência, não é uma problemática que afeta uma determinada região, sua abrangência é intercontinental, da mesma forma que a solução para esse problema não pode ser tratada de forma uniforme. Porém, é de suma importância para a solução desse problema, que se desenvolvam programas específicos para cada realidade. No Brasil, um grande passo para a erradicação da pobreza foi dado ao criar o Programa Bolsa Família, que representa hoje a principal ferramenta para o combate da pobreza.

De acordo com Baratta (2008), assim como a pobreza, o conceito de desigualdade é passível de mensuração. Além da renda, a desigualdade também se expressa em outras dimensões, tais como território, etnia e gênero, porém, esta pesquisa utilizará a ótica da renda, a partir de questões de distribuição de renda, considerando que quanto maior for a distância entre o valor médio da renda dos mais ricos e o valor médio da renda dos mais pobres, mais injusta e desigual é uma sociedade. Quanto menor for esta diferença, mais igualitária e menos desigual é a sociedade.

A erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais figuram no principal documento nacional, a Constituição Federal, onde, em seu artigo 3º consta:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, p.3).

Nesse contexto, cabe ao Estado assegurar, por meio de políticas públicas, a proteção social, bem como a inserção econômica, independente do gênero, cor ou classe social, pois desigualdade social e distribuição de renda são dois elementos correlacionados, pelo fato de ambos estarem relacionados ao bem-estar da sociedade, e servirem de parâmetros para identificar os níveis de pobreza existentes em determinados grupos sociais.

Porém, afirmam Ramos e Mendonça (2005) que o Brasil apresenta níveis elevados e persistentes relativos à desigualdade na distribuição de renda. Os autores afirmam que, em 2004, cerca de 120 países no mundo que disponibilizam

informações sobre o grau de desigualdade, mais de 90% apresentavam uma desigualdade menor que a do Brasil.

Segundo informações obtidas junto ao site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Estado do Paraná, em 2010, encontrava-se bem localizado no ranking segundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ocupando o 5º lugar, com um IDH de 0,757, entre 27 estados, sendo o maior IDH de 0,824 (Distrito Federal) e o menor 0,631 (Alagoas) (IPEA – Paraná, 2013).

Em relação ao Município de Porto Vitória – PR, recorte geográfico aqui analisado, apresentou-se em 2010 com um IDHM de 0,685, o que situou o município com um IDHM médio (entre 0,600 e 0,699), ocupando a 2309ª posição no ranking, entre 5.565 municípios brasileiros (IPEA – Porto Vitória, 2013).

3 PORTO VITÓRIA – PARANÁ

Porto Vitória é uma pequena cidade, localizada no centro-sul paranaense, colonizada por europeus (1909), cuja ocupação deu-se em virtude da navegabilidade do Rio Iguaçu. Devido à existência de corredeira naquele local, impossibilitando a sequência do rio, constituiu-se ali um porto central, que reunia os produtos agrícolas e a madeira dos municípios vizinhos que eram levados até Porto Amazonas, sendo esse o único meio de transporte existente. “Navegar de Porto Amazonas a Porto Vitória era uma aventura, devido as dificuldades encontradas no caminho. Assim, quando aqui, se chegava, era considerada uma vitória. Por isso a origem do seu nome” (PORTO VITÓRIA, 2016, s.p.).

Com a Lei nº 790 de 14 de novembro de 1951, Porto Vitória foi elevada a categoria de Distrito, pertencente ao Município de União da Vitória. Pela Lei nº 4.788 de 29 de novembro de 1963, foi elevado a Município desmembrando-se do Município de União da Vitória. Foi instalado em 08 de dezembro de 1964. Possui uma área de 213.795 km² e sua população total é de 4.020 (censo IBGE 2010). A economia é baseada na produção de leite e indústria madeireira.

3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL¹

O Município de Porto Vitória – PR possui um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no ano de 2014, vigente até o ano de 2023. Este plano encontra-se em consonância com a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

De acordo com o Plano, o município possui população de 4.020 habitantes (com base no senso do IBGE de 2010), desses, 55,6% residem em área urbana e 44,40% em área rural. Com idade entre 0 e 14 anos, constam 1.019 pessoas.

De acordo com dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 9,73%, cerca de 390 pessoas.

3.1.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O CRAS no Município de Porto Vitória foi implantado em 19 de fevereiro de 2009. A equipe de colaboradores do CRAS é composta por 17 integrantes, sendo: Assistente Social, Psicóloga, Recepcionista, Coordenadora (Assistente Social), Orientadoras Sociais, Auxiliar Administrativo, Zeladoras, Pedagoga, Motorista, Oficineiros de Música, Informática e de Trabalhos Manuais.

Dentre as atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, destacam-se as que mais são utilizadas pelos beneficiados do Programa Bolsa Família:

- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus

¹ Fonte: PORTO VITÓRIA-PR. Secretaria Municipal de Assistência Social. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo Município de Porto Vitória – PR: 2014-2023.

vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

- b) O Benefício Eventual criado no Município pela Lei Municipal nº1086/2011 que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais, que são provisões de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, prestadas aos cidadãos que possuem renda mensal per capita familiar inferior a ½ salário mínimo, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Na questão do benefício eventual as famílias vêm solicitar principalmente a cesta básica.
- c) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, é um serviço oferecido diariamente no horário contrário da Escola, onde as crianças e adolescentes participam de atividades lúdicas e esportivas, tem atendimento psicológico, oficina de música, informática, artesanato etc. e tem garantido o café da manhã, almoço e lanche a tarde.
- d) Também semestralmente é realizada uma reunião específica com os usuários do Programa Bolsa Família para reforçar a questão das condicionalidades, onde é entregue a cada participante a quantidade de falta que o aluno pode ter em cada mês. Também é falado da questão da pesagem das famílias que acontece apenas duas vezes no ano, uma em cada semestre, carteira de vacinação etc. (PORTO VITÓRIA, PR. Plano Municipal, 2014).

No quadro abaixo, observa-se a quantidade de atendimentos/mês realizados pelo CRAS de Porto Vitória-PR:

Quadro 1 - Atendimento CRAS Porto Vitória/PR - Abrangência - Mês de referência: julho/2016

SERVIÇO	ATENDIMENTO MÊS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)- Atendimento Individualizado realizado no CRAS	232
Famílias que participam regularmente de Grupos no âmbito do PAIF (Grupo do BPC, Grupo do Chá da Tarde, Grupo de Pais, Grupo do Paif de Anta Gorda)	86
Atendimento Social realizado pela Psicóloga do CRAS	28
Atendimento Social realizado pela Assistente Social do CRAS	48
Atendimento Social realizado pela Pedagoga do CRAS	22
Visita Domiciliar	44
Famílias em Acompanhamento familiar pela equipe técnica do CRAS	22

Pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC)	44
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente de 6 a 15 anos	85
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	12
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos – Ludoteca	18 crianças 18 mães
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	9
Benefício Eventual: a Lei Municipal 1086/2011 de 15 de junho de 2011 regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais (Auxílio funeral, Auxílio Natalidade, Cesta básica)	33
Famílias incluídas no Programa Bolsa Família	217
Famílias incluídas no Programa Família Paranaense	103
Famílias que recebem do Programa Família Paranaense	75
Projetos de Inclusão Produtiva (Horta Comunitária)	5

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social / Centro de Referência de Assistência Social (2016)

Observa-se que o Município de Porto Vitória – PR, possui 217 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, cujo repasse realizado pelo Governo Federal é de R\$ 37.956,00 mensal. No item a seguir será analisado o perfil dos usuários do programa no município.

3.2 PERFIL DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

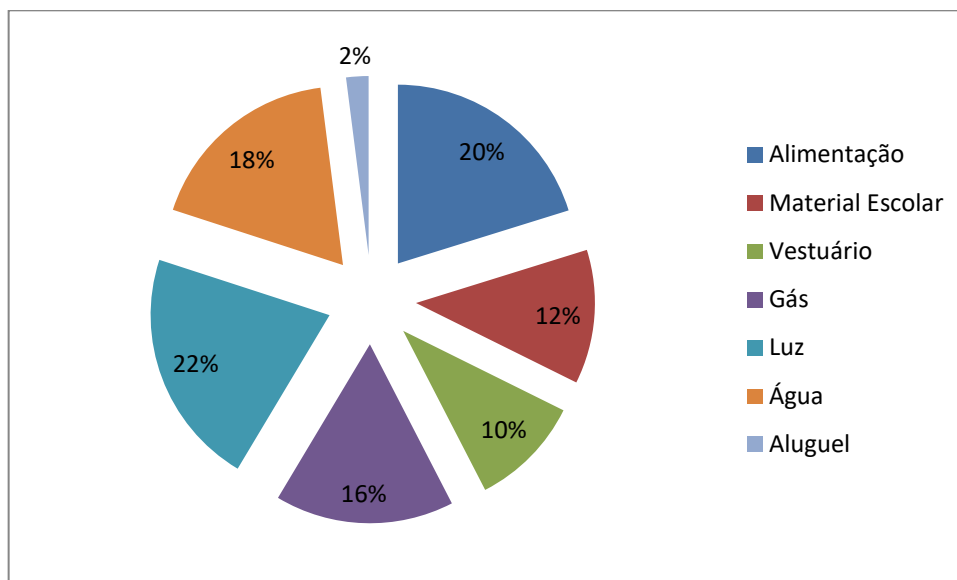
Porto Vitória é um município pertencente à microrregião de União da Vitória e Mesorregião do Sudeste Paranaense. O município possui 217 famílias, que totalizam 789 pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, dessas, 11% dos titulares do cartão são do gênero masculino e a grande maioria, 89% do gênero feminino. Em relação ao estado civil do titular do cartão, verificou-se por meio de pesquisa, que a maioria, 71,5% são legalmente solteiros; 23% são casados; 4% são separados e 2% são viúvos.

Em relação ao nível escolar do titular do cartão, verificou-se que possuem baixa escolaridade, observando que nenhum entrevistado possui nível superior, 69% possuem Ensino Fundamental incompleto, 6% Fundamental completo, 6% Ensino Médio incompleto, 15% possuem Ensino Médio completo e 4% são analfabetos.

Verificou-se, também, que 99% são brancos e pardos, devido ao fato da região ser formada, em sua maioria, por imigrantes alemães, desses, 61% residem na área urbana e 39% na área rural.

Ao questionar os participantes sobre qual era o destino dado ao recurso proveniente do Bolsa Família, obtivemos a seguinte representação gráfica:

Figura 1 – Como utiliza o recurso proveniente do Programa Bolsa Família



Fonte: Programa CADÚNICO - CRAS 2016

No gráfico apresentado acima, é possível verificar que os beneficiários utilizam o benefício, com mais frequência, para a aquisição de alimentos (20%), além de utilizá-los para outras despesas cotidianas, como pagamento das contas básicas mensais, como água, luz e gás. Eventualmente usam o benefício para a aquisição de material escolar, já que esse tipo de despesa, em geral, ocorre uma vez ao ano. Dessa forma, observa-se quão importante é o benefício no dia-a-dia das famílias, uma vez que elas utilizam para o pagamento de despesas básicas para a manutenção da casa.

Nessa pesquisa também foi possível verificar a incidência de problemas de alcoolismo nas famílias, observou-se a existência de seis casos da doença e um caso de deficiência mental.

Ao serem questionados se, desde que passaram a receber o benefício, em algum momento deixaram de exercer algum trabalho remunerado, verificou-se que 9%, ou seja, 20 pessoas declararam que deixaram de registrar a carteira de trabalho para não perder o benefício, observou-se que não deixaram de trabalhar, apenas optaram por não assinar a carteira, para que isso não interferisse no recebimento do benefício.

Também, ao serem questionados se sem o Bolsa Família poderiam passar necessidade alimentar, 6 famílias declararam que sim, que se não houvesse tal

benefício, a renda familiar não seria suficiente para suprir as necessidades alimentares do grupo familiar.

Em relação às crianças e adolescentes, verificou-se que:

- a) 184 beneficiários do programa têm crianças e adolescentes;
- b) 33 famílias não possuem crianças ou adolescentes;
- c) 116 crianças são da faixa etária de 0 a 5 anos;
- d) 206 entre 6 a 14 anos, desses, 122 encontram-se no Ensino Médio;
- e) 68 entre 15 a 18 anos;
- f) 44 crianças frequentam a creche, as outras crianças em idade de 0 a 5 anos ficam sob os cuidados da mãe ou de algum familiar;
- g) 144 estão no ensino fundamental;
- h) 6 na EJA e 2 na APAE.

Nessa pesquisa foi possível verificar que a maioria das famílias são compostas por 3 e 4 membros (56,7%), e o número máximo de membros identificados foram 9.

Em relação aos valores recebidos, observa-se que os R\$ 37.956,00 recebidos pelo município, no mês de julho de 2016, foram distribuídos da seguinte forma²:

Tabela 1 – PBF – Valores recebidos – mês de julho/2016

VALOR DO BENEFÍCIO	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	PERCENTUAIS
R\$ 39,00	9	4,1%
R\$ 46,00	1	0,5%
R\$ 78,00	12	5,5%
R\$ 85,00	34	15,7%
R\$ 117,00	5	2,3%
R\$ 124,00	48	22,1%
R\$ 131,00	5	2,3%
R\$ 163,00	49	22,6%
R\$ 170,00	4	1,8%
R\$ 202,00	19	8,8%
R\$ 209,00	9	4,1%
R\$ 216,00	2	0,9%
R\$ 241,00	9	4,1%
R\$ 248,00	3	1,4%
R\$ 280,00	3	1,4%
R\$ 287,00	3	1,4%
R\$ 326,00	1	0,5%
R\$ 333,00	1	0,5%

Fonte: Relatório Financeiro Analítico do Sistema de Benefícios do Cidadão (SIBEC), 2016.

² Para analisar os dados financeiros, utilizou-se como base, dados obtidos junto ao Relatório Financeiro Analítico do Sistema de Benefícios do Cidadão (SIBEC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), informações de uso operacional, exclusivo da Prefeitura, referente ao mês de julho de 2016.

Por meio da tabela acima, verifica-se que a maior incidência de recebimentos é nos valores de R\$ 124,00 (22,1%) e R\$ 163,00 (22,6%). Nove famílias recebem o mínimo, R\$ 39,00 e apenas uma família, composta por 9 membros, recebeu o máximo, R\$ 333,00.

3.2 DOS DESCUMPRIMENTOS À CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO – FREQUÊNCIA ESCOLAR

Os dados aqui apresentados, foram coletados junto à pedagoga do CRAS do Município, que realiza o acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. O período de referência é março de 2015 a maio de 2016, e a condicionalidade aqui analisada é referente à educação.

No período citado acima, verificou-se que 28 famílias descumpriram as condicionalidades da educação, sendo que 1 família reincidiu 5 vezes e 6 famílias reincidiram 2 vezes;

Das 28 famílias, foram 30 crianças ou adolescentes que descumpriram as condicionalidades sendo:

- a) 18 do sexo masculino: sendo 1 de 07 anos, 1 de 08 anos, 3 de 9 anos, 2 de 10 anos, 3 de 11 anos, 2 de 14 anos, 2 de 15 anos, 2 de 16 anos, 2 de 17 anos;
- b) 12 do sexo feminino, sendo 1 de 07 anos, 2 de 08 anos, 1 de 09 anos, 1 de 11 anos, 1 de 12 anos, 1 de 13 anos, 2 de 16 anos, 3 de 17 anos.

As justificativas das famílias, quando entrevistadas pela pedagoga, e questionadas sobre as razões de terem seu benefício bloqueado, em virtude do não cumprimento da condicionalidade da educação – falta na escola acima do permitido pelo Programa (85% de frequência escolar para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e 75% de frequência escolar para adolescentes entre 16 e 17 anos), foram as seguintes:

- a) 34,0% por motivo de doença;
- b) 22,6% o filho não quer mais estudar;
- c) 15,0% não sabem o motivo;
- d) 5,6% por falta de condução;
- e) 3,8% por transferência do aluno para outra escola;

- f) 3,8% porque estavam viajando;
- g) 3,8% filho saiu de casa, mas não foi à escola;
- h) 3,8% porque estava chovendo;
- i) 3,8% o filho perdeu o ônibus;
- j) 3,8% (simplesmente) não mandaram o filho para a escola.

Observa-se que, as razões elencadas, em grande maioria, podem ser consideradas pouco relevantes, que mostra o descuido dos representantes legais, pois, mesmo em caso de doença, existe o amparo legal, mediante atestado médico.

Outra mostra do descaso enquanto responsáveis, é o fato do menor decidir que não deseja mais frequentar a escola, e os genitores assim o consentirem, talvez até por medo, já que pudesse tratar de adolescentes. Os pais estão com pouca autoridade perante seus filhos, e quando são chamados a responsabilidade de sua família pelos Órgãos Públicos (Conselho Tutelar, CRAS, Escola etc.), eles alegam que hoje não podem fazer nada por conta do Estatuto da Criança e do Adolescente, que propicia muitos direitos aos adolescentes e poucos deveres, essa é mais uma desculpa encontrada pelas famílias por estarem se eximindo de sua responsabilidade do cuidado com seus filhos.

Cabe lembrar que, de acordo com a Portaria nº251/2012 do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, nenhuma família terá o benefício cancelado sem que antes seja acompanhada pelo poder público. Esse acompanhamento deve ser realizado pelos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos municípios, e permite a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício, a identificação das situações que dificultam o acesso aos serviços básicos de educação e de saúde e os encaminhamentos e atividades necessárias para sua superação (JACCOUD, 2013).

No Município de Porto Vitória o CRAS atua em relação ao trabalho com as famílias (que são divididas em grupos, e se reúnem quinzenalmente e/ou mensalmente), pois tem uma equipe técnica (assistente social, pedagoga e psicóloga) que desenvolvem atividades socioeducativas abordando diversos temas como: cuidado com os filhos; auto estima; relacionamento familiar e comunitário; trabalho e renda, entre outros.

Do universo das famílias aqui pesquisadas, em descumprimento aos condicionantes, constatou-se que 5 famílias tiveram o benefício cancelado no período analisado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante salientar a importância do benefício para as famílias cadastradas no município, sendo esse um valor com destinação certa e já considerado como parte integrante do montante da renda das famílias, o que comprova que sua ausência, seria sentida. Mesmo assim verificaram-se casos de descumprimento das condicionalidades, principalmente, em se tratando de educação. Cireno, Silva e Proença (2013, p.303), verificaram que “[...] os beneficiários do programa têm, em média, um pior desempenho na Prova Brasil que os não beneficiários, mas grande parte desta diferença é explicada pelas suas condições socioeconômicas e características da escola que frequentam [...]”. Porém, nessa mesma pesquisa, relatam que as condicionalidades na área da educação têm efeito positivo sobre a trajetória escolar das crianças, apresentando redução das desigualdades educacionais dos alunos, em comparação aos não beneficiários.

Dessa forma, a questão das condicionalidades assume papel de especial importância para a manutenção das crianças na escola, da mesma forma que o descumprimento se torna o principal impeditivo para que as melhoras não se efetivem. Ao questionar os pais dos alunos, sobre o descumprimento, verificou-se que, das razões elencadas, a maioria poderia ser considerada motivo pouco justificável, o que mostra o descuido dos responsáveis para com os menores. Isso apesar de todo o esforço do CRAS, que desenvolve atividades socioeducativas nos grupos onde as famílias estão inseridas, nas quais são abordados temas sobre família e sua responsabilidade, autoestima, entre outros.

Por meio desta pesquisa foi possível observar que as famílias receptoras do Bolsa Família esperam que o poder público resolva todos os problemas familiares que os mesmos possuem, porém, muitas vezes não querem se envolver para que isso ocorra e nem mudar seus hábitos, tornando essa missão, um tanto quanto impossível.

Para que realmente o Programa Bolsa Família tenha uma efetividade e cumpra o seu objetivo, ele necessita ser reformulado, de acordo com a experiência

profissional deste pesquisador, que há muitos anos trabalha com as famílias beneficiárias, como, por exemplo, a existência um prazo de permanência da família no Programa, pois observa-se que no município de Porto Vitória – PR, existem famílias que recebem o benefício desde o seu início, ainda com o nome de Programa Bolsa Escola (2001). Também seria oportuno sugerir que o cadastro fosse diferenciado de acordo com as características de cada região do país, haja vistas existirem diferenças em um país tão grande. Também se relata aqui, a morosidade do Sistema CadÚnico na atualização dos dados – migração com os dados para as condicionalidades –, pois essa lentidão acaba atrapalhando o processo. Como exemplo podemos citar os casos onde existe a atualização da renda do beneficiário, quando ela é superior ao exigido pelo Programa, na prática observa-se que pode levar mais de um ano para ser cancelado o benefício.

Outra questão relevante refere-se à realização de projetos que viabilizem a autonomia da família, para que ela saia da vulnerabilidade. Como afirmam Cacciamali, Tatei e Batista (2010, p.290): “[...] é vital que se realizem, em conjunto, ações complementares de melhorias da oferta de serviços escolares e saúde, além de políticas de geração de emprego, renda e capacitação para os pais, ou seja, investimentos sustentáveis para elevação do capital humano e redução da pobreza a longo prazo”. Existe a necessidade de um maior incentivo financeiro aos Municípios por parte do Governo Federal, onde as famílias tivessem participação obrigatória em projetos de cursos profissionalizantes, escolarização, de trabalho e renda, e busca de emprego, pois o que acontece hoje é a oferta de cursos profissionalizantes, mas com pouca adesão pelos familiares que recebem o PBF, e os que participam são sempre os mesmos e colecionam certificados, mas não saem em busca de trabalho.

Por meio desta pesquisa, foi possível verificar a fragilidade do Programa Bolsa Família, e também sua importância na questão da transferência de renda para as famílias sanarem suas necessidades básicas de alimentação, pagamento de luz, água, gás, material escolar e vestuário, no município de Porto Vitória – PR, e comprovar que a integração do PBF com os segmentos da educação, saúde e assistência social tem se consolidado cada vez mais no trabalho com as famílias, porém, cabe lembrar que existe também a necessidade de reavaliar o programa, e adequá-lo às necessidades das regiões.

5 REFERÊNCIAS

BARATTA, T.C. (Coord.) **Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Programa Bolsa Família (PBF)**. Rio de Janeiro: IBAM; Brasília: MDS, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacitação para controle social nos municípios: Assistência Social e Programa Bolsa Família**. Brasília,DF: Imprensa Nacional, 2010.

_____. BRASIL. **Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm> Acesso em 12 maio 2016.

_____. **Decreto nº 5.209**, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei n.10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Disponível em; <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm> Acesso em 12 maio 2016.

_____. **Medida Provisória nº132**, de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2003/132.htm> Acesso em 16 maio 2016.

CACCIAMALI, M. C.; TATEI, F.; BATISTA, F. Impactos do programa bolsa família federal sobre o trabalho infantil e a frequência escolar.

R. Econ. contemp., Rio de Janeiro, 14(2): 269-301, maio/ago. 2010

CIRENO, F.; SILVA, J.; PROENÇA. R.P. Condicionais, desempenho e percurso escolar de beneficiários do Programa Bolsa Família. In: CAMPELLO, T.; NERI, M.C. (Orgs.). **Programa Bolsa Família uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013, Cap. 19.

DRAIBE, S.M. As políticas sócias do regime militar brasileiro: 1964-84. In: SOARES, G.A.; ARAJJO, M.E. **21 anos de regime militar**: balanços e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 1994.

FONTENELE, I. C. **A política de assistência social no Brasil**: o foco na família e a questão dos mínimos sociais. In: Sociedade em Debate, Pelotas, 13(2): 153-173, jul.-dez./2007. Disponível em: <<http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/viewFile/406/360>>

IPEA - Paraná. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil - Paraná. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/parana> Acesso em 20 ago. 2016.

IPEA – Porto Vitória. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil – Porto Vitória. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/portovitoria> Acesso em 20 ago. 2016.

LÍCIO, Elaine Cristina. Contribuições do Programa Bolsa Família para a gestão das políticas sociais. **Revista do Serviço Público**. Brasília, v.63, n.3, p.309-326, jul./set. 2013.

PORTO VITÓRIA-PR. Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**. Porto Vitória,PR, 2014.

PORTO VITÓRIA-PR. Prefeitura Municipal de Porto Vitória. **Porto Vitória: cidade de um povo alegre**. Porto Vitória. S.A. Disponível em: <<http://www.portovitoria.pr.gov.br/index.php/cidade/historia-da-cidade>> Acesso em 01 jun. 2016.

JACCOUD, L. Programa bolsa família: proteção social e combate à pobreza no Brasil. **Revista do Serviço Público**. Brasília, v.64, n.3, p.291-307, jul./set. 2013.

RAMOS, L.; MENDONÇA, R. Pobreza e desigualdade de renda no Brasil. In: GIAMBIAGI, F.; VILLELA, A. (orgs.) **Economia brasileira contemporânea (1945-2004)**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

SANTANA, Eline Peixoto de; SILVA, Jéssica dos Santos; SILVA, Valdianara S. **Histórico da política de assistência social**: uma construção lenta e desafiante do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 6, Maranhão, 20-23 jul. 2013. **Anais...** Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8->

direitosepoliticaspUBLICAS/pdf/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf> Acesso em 14 out. 2016.

SANTOS, J.O. **Condicionalidades do programa federal Bolsa Família**. 2010 . Disponível em: < <http://www.webartigos.com/artigos/condicionalidades-do-programa-bolsa-familia/56646/2010>> Acesso em: 16 set. 2016.

SILVA, M.O.S.; YAZBEK, M.C.; GIOVANNI, G. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, M.O.S. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. In: **Ciência. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.12, n.6. Nov./Dec. 2007. Disponível em; < <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000600006>> Acesso em 12 maio 2016.

ZBITKOWSKI, C. et al. **Cartilha cidadã**. União da Vitória,PR: Uniguaçu, 2008.